

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021)

**PROTOCOLO ELETRÔNICO:** Nº 2026051514002

**MODALIDADE:** CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA (E-MAIL).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Razões da escolha (Art. 72, VI da Lei 14.133/2021). Justificativa do preço (Art. 72, VII da Lei 14.133/2021).

Pelo presente instrumento, na qualidade de Gestor da Secretaria Municipal de Educação de Gurupi/TO, no uso das atribuições legais que me são conferidas, e com fulcro no disposto no artigo 71, inciso IV, e § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como considerando a regular instrução processual constante dos autos do Processo Eletrônico nº **2026051514002**, especialmente no que se refere à justificativa da escolha do fornecedor e à compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº **DL-2026-095-GPI-SEMEG**, cujo objeto consiste na: **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DESTINADAS À FORMATURA SOLENE DOS ALUNOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA – PROERD.**

A contratação será oportunamente formalizada com a empresa:

- **EIFFEL SOLUÇÕES INTEGRADAS – CNPJ nº 52.829.619/0001-07.**

**Valor Global da Contratação: R\$ 19.530,00** (Dezenove mil quinhentos e trinta reais).

A presente adjudicação e homologação foram proferidas em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, motivação e publicidade, e após verificação da regularidade de todos os atos administrativos constantes nos autos, conforme determina o artigo 71, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa ora contratada deverá observar rigorosamente todas as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação, no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o procedimento de contratação, responsabilizando-se pela execução integral do objeto adjudicado, nos prazos e condições avençados, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.

Determino a imediata publicação deste **Termo de Adjudicação e Homologação** no Diário Oficial do Município de Gurupi/TO (DOMG) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em cumprimento ao disposto no artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, para fins de eficácia e publicidade do presente ato administrativo.

Gurupi-TO, 10 de junho de 2026.

**SAMUEL RODRIGUES MARTINS**  
**Secretário/Gestor Secretaria Municipal de Educação**  
**Decreto nº 1640/2024**



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/07a5414e-722a-11ed-89fa-c9e315be7b2f/b46dd2de-64ce-11f1-9804-66fa4288fab2>